



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2181

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Licitações e Contratos	5
Pregão	5
Extrato	5
Apostilamentos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2181

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3665 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$240.407,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				240.407,39	
01	02	01	GABINETE MUNICIPAL		
		7	04.122.0020.2004.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	400,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		25	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
		87	17.512.0120.2019.0000	SANEAMENTO BÁSICO	500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
		239	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	40.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		250	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	6.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		242	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	91.428,88
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	
		244	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	85.402,51
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2181

Página 3 de 6



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3665 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	245	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE		8.676,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:					185.507,39
			Fontes de Recurso		
			05 00		185.507,39

Anulação:

01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	23	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-14.900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	252	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE		-40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			

-54.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2181

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3665 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2181

Página 5 de 6

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 3.777/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais efetivos no cargo de Assistente Social, nos termos da Lei Federal nº 8.662, de 07 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.”

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.662, de 07 de junho de 1993, que regulamenta a profissão de Assistente Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que acrescentou o art. 5º-A da referida Lei nº 8.662/93, estabelecendo a jornada máxima de 30 (trinta) horas semanais para os Assistentes Sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais lotados no cargo efetivo de Assistente Social à legislação federal vigente;

CONSIDERANDO a importância da valorização profissional e da melhoria das condições de trabalho dos Assistentes Sociais, garantindo a qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade administrativa e a observância dos direitos trabalhistas adquiridos, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Municipal de PIRANGI/SP, a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais efetivos no cargo de **Assistente Social** para o limite máximo de **30 (trinta) horas semanais**, nos termos da Lei Federal nº 8.662/93, com as alterações da Lei nº 12.317/2010.

Art. 2º A jornada de 30 (trinta) horas semanais não implicará redução proporcional de vencimentos, respeitando os direitos e garantias dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria aplica-se exclusivamente aos servidores públicos municipais investidos em cargo efetivo de Assistente Social, devidamente registrados no órgão de classe competente (CRESS).

Art. 4º Os setores da Administração Pública Municipal que contem com servidores nesta função deverão adequar,

no prazo de até 30 (trinta) dias, os respectivos horários de trabalho e escalas, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Pirangi/SP, 20 de outubro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Pregão

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 22/10/2025 às 08hs00

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 06/11/2025 às 08hs30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 06/11/2025 às 08hs30min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 06/11/2025 às 09hs00min

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - "licitações.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, destinado ao transporte de alunos do ensino regular, conforme especificação no Termo de Referência. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, com a Diretora Municipal da Educação.

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 96/2025 DE 20/10/2025

Partes: Município de Pirangi/SP e New Life Construtora e Fábrica de Blocos Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTES(SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA) PARA ATUAÇÃO NA CASA DE ACOLHIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE), PROGRAMA JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL (GRUPO DE ADOLESCENTES - GAAPMEI), CRECHE MUNICIPAL CÔNEGO ACHILLES, CEMEI, EMEI E EMEF, NA QUANTIDADE DE 4 SERVENTES PARA A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2181

Página 6 de 6

CASA DE ACOLHIMENTO ESCALA 12X36HS, 2 SERVENTE PARA O CRAS 40HS, 1 SERVENTE PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 40HS, 1 SERVENTE PARA O GRUPO DE ADOLESCENTES - GAAP 40HS, 1 SERVENTE PARA A CRECHE MUNICIPAL CÔNEGO ACHILLES 40HS, 2 SERVENTES PARA A CEMEI 40HS, 1 SERVENTE PARA A EMEI 40HS, 3 SERVENTES PARA A EMEF 40HS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 513.000,00** (quinhentos e treze mil reais).

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal

Aline Simão Chaves - Proprietária

DETENTORA

Apostilamentos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025
EDITAL N.º 25/2025
Apostilamento 01/2025

Aos vinte dias do mês de outubro de 2025, às 11hs00, através deste Apostilamento ao Pregão Eletrônico 06/2025, **Objeto registro de preços para aquisição de materiais para manutenções em pavimentação urbana e rural, e para o sistema de escoamento de águas pluviais e fluviais do Município de Pirangi, conforme especificações e quantidades constantes no anexo i que integra este edital, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal n.º 123/06**, foi expedido o presente Apostilamento à Ata de Registro de preços no qual aumenta os quantitativos inicialmente previstos em 25%, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Artigo 125.

Consideram-se registrados ao Detentor de menor preço, USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA, com sede na Avenida José Roberto Pontes, 2955, na cidade de Cedral/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.084/0001-89, neste ato representada por José Otávio Fava, portador do doc. R.G. 9.758.713-8 SSP /SP e CPF 888.958.318-53, brasileiro, endereço comercial na cidade de Cedral/SP, no endereço, Avenida José Roberto Pontes, 2955, Centro, o aumento de 25% do quantitativo inicialmente previsto:

Número do Item	Quantidade Acrescida 25%	Valor Unitário	Valor Total da Quantidade Acrescida
8	68 Sacos	R\$ 18,99	R\$ 1.292,32

Pirangi, 20 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Vanderlei Robson de Oliveira

Prefeito Municipal

Usina do Vale Construtora Ltda

José Otávio Fava